

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201415318

Código MEC: 978796

**Código da
Avaliação:** 117805

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFECTC

Endereço da IES:

60651 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA - Rodovia SC 135 - KM 125, S/N Campo Experimental.
Videira - SC.
CEP:89560-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

PEDAGOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 16/03/2015 04:46:33

Período de Visita: 03/05/2015 a 06/05/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Maria Fani Scheibel (00894427091) -> coordenador(a) da comissão

Analia Fiorini Ogura (84972998920)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Catarinense -IFECTC- Campus Videira, sede própria conforme consta no Registro de Imóveis de Videira CNPJ 83.609.206/0001-40; situado na Rodovia SC 135 - KM 125 Nº: S/N Cep: 89560000 Videira/SC- mantida pela próprio Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense- IFECTC- pessoa jurídica de direito publico Federal, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ,10635424/0007-71 é um estabelecimento de ensino superior. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados por meio da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008, constituem um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica, que visa responder de forma eficaz às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e por suporte aos arranjos produtivos locais. O Instituto Federal Catarinense Campus Videira iniciou suas atividades pedagógicas em 06 de março de 2006, como extensão da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia (EAFC), tendo seu funcionamento autorizado pelo convênio 036/2005. O Curso Técnico Agrícola com habilitação em Agropecuária e ênfase na e Gestão da Propriedade Familiar foi pioneiro da unidade, sendo que em 14 de junho de 2008 foi realizada a formatura da primeira turma.Sua inserção regional no estado de Santa Catarina encontram-se instalados dois Institutos Federais: o Instituto Federal de Santa Catarina, que englobou o antigo CEFET de Santa Catarina; e o Instituto Federal Catarinense, com sede em Blumenau/SC, criado pela Lei 11.892/08. Este iniciou suas atividades reunindo as antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e os Colégios Agrícolas de Araquari e de Camboriú, vinculados à UFSC. Os campus estão distribuídos em 9 microrregiões do estado de Santa Catarina, abrangendo 135 municípios com aproximadamente 3 milhões de habitantes (IBGE, 2010). A proposta dos Institutos Federais é agregar à formação acadêmica a formação para o trabalho. Entende-se que a formação humana, cidadã, precede a qualificação para a laborabilidade e pauta-se no compromisso de assegurar aos profissionais formados a capacidade de manter-se em desenvolvimento. Assim, a concepção de educação profissional e tecnológica que deve subsidiar as ações de ensino, pesquisa e extensão nos Institutos Federais baseia-se na integração entre ciência, tecnologia e cultura como dimensões indissociáveis da vida humana e, ao mesmo tempo, no desenvolvimento da

capacidade de investigação científica, essencial à construção da autonomia intelectual. Neste sentido, o exercício pedagógico propõe-se a encontrar o equilíbrio entre a formação humana e a formação profissional, orientado pelo diálogo, pela integração dos saberes, pelos princípios da democracia, da autonomia e da participação crítica, visando a autonomia intelectual do educando. tem como missão proporcionar educação profissional atuando em ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional. Seus objetivos e metas são: promover o debate com envolvimento coletivo com o objetivo de construir o Planejamento Estratégico, que contempla as micropolíticas institucionais sob a luz da Lei nº 11.892/2008 e tem como finalidade se tornar um instrumento de gestão e ao mesmo tempo estabelecer um processo de continuidade em todas as atividades do IFC. Dessa forma, o desenvolvimento das ações foi organizado em três etapas distintas: 1) Período de reflexão, análises, discussões e diagnóstico institucional; 2) Elaboração do documento "Plano de Ação"; 3) Etapa de implementação e acompanhamento do Plano de Ações. A política ambiental do IFC deve ser democrática e participativa, no sentido de promover a integração das atividades acadêmicas entre si e com as atividades da comunidade. Visa o desenvolvimento sustentável do Instituto e da sociedade.

Curso:

O Curso de Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Catarinense -IFECTC- Instituto Federal Catarinense- campus Videira, situado na Rodovia SC 135 - KM 125 Nº: S/N Cep: 89560000 Videira/SC- foi implementado em 2011; sendo licenciatura em Pedagogia oferecido gratuitamente para assegurar a formação inicial dos profissionais da área Pedagogia. A criação do Curso foi por meio da resolução 036/2011, publicado em Diário Oficial da União em 2009. O Curso está organizado na forma de um Curso de Graduação Licenciatura Plena, habilitando os graduandos para o exercício da docência nos primeiros anos do ensino fundamental, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, de acordo com os requisitos contemporâneos para os profissionais da área de educação e as determinações legais vigentes, no Brasil. O Curso de Pedagogia oferta 40 vagas, iniciando sua primeira turma em 2012. O Curso atualmente é coordenado pela coordenadora Geral Profa: Ms. Francini Carla Grzeca que desempenha suas funções com dedicação e comprometimento, atuando em regime de 40h/a com dedicação exclusiva. O Curso contempla a carga horária de: 3210 Horas, assim distribuídos: atividades formativas- Núcleo de estudos básicos e núcleo de estudos integradores: 2.805h/a; estágios supervisionado: 300h/a atividades curriculares 105h/a com 8 semestre e máximo 16 semestres; com funcionamento noturno e diurno, oferecidos no Campus de Videira- regime de oferta anual com a integralização de mais 8 semestre- com um currículo respaldado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96; Decreto n 5622-19 de dezembro de 2005; Decreto nº 6.303-12/12/2007, Decreto nº. 5.773, de 9 de maio de 2006 e pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia -CNE 01/2006. O Curso de Pedagogia tem por objetivo formar professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. Os acadêmicos do curso, não realizaram a prova do ENADE, devido ser um curso novo. O curso faz uso de tecnologia da informação e é oferecido na modalidade de educação presencial. Assim, além das atividades institucionais, ocorrem encontros, oficinas, debates e atividades culturais que propiciam o desenvolvimento de competências necessárias para o trabalho coletivo e a ampliação dos horizontes pessoais e profissionais dos cursistas. Com relação ao corpo docente, treze professores titulados em programa de pós graduação em lato sensu e stricto sensu. O NDE do curso embasado nas diretrizes do 01/CONAES, de 17 de junho de 2010, é composto pela coordenadora do curso, por 5 professores do curso todos com formação acadêmica de pós-graduação stricto sensu (2 doutores e 4 mestres) e 100% dos docentes com regime de trabalho de tempo integral. O Curso de Pedagogia atende a demanda do contexto educacional local e regional.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão formada pelas avaliadoras prof Dr. Maria Fani Scheibel, coordenadora, e Prof. Ms Analia Fiorini Ogura, por meio do ofício de designação da avaliação nº 117805 e processo nº 201415318, realizou visita "in loco" no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Catarinense- IFECTC, localizada na Rodovia SC 135- km 125, s/n, CEP.: 89560000, Videira-SC conforme consta no ofício de designação. O curso a ser reconhecido é o de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial, sendo o turno noturno. Os documentos disponibilizados consubstanciaram os trabalhos da Comissão, dentre eles citam-se o Plano de Desenvolvimento Institucional; Regimento Geral; Estatuto da IES; Regulamentos; proposta do Plano de Carreira do Magistério; Atos Legais; Regulamento da CPA e Atas do Núcleo Docente Estruturante - NDE; Projeto Pedagógico do Curso (PPC); Proposta de Avaliação Institucional; Manual de Estágio Curricular Supervisionado; Regulamento das Atividades Complementares, do Estágio; Bibliografia; Documentação do Corpo Docente e outros.

Além da consulta a documentos, foram realizadas pela Comissão entrevistas com a coordenadora do Curso, professores, CPA, acadêmicos e corpo técnico-administrativo. Foram realizadas, também, visitas às instalações atuais e futuras da IES, salas de aulas, laboratórios de informática, brinquedoteca, biblioteca, banheiros, sala de professores, secretaria acadêmica e outros espaços. A partir destes dados e com o complemento das informações contidas nos documentos, possibilitaram uma visão global e sistêmica da IES e dos processos que nela se realizam, sobretudo no que tange ao Curso sob processo de reconhecimento.

Não existem diligências instauradas; portanto esta comissão julgou procedente o pedido da IES

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Aline Sartorel	Mestrado	Integral	Outro	1 Mês(es)
Ana Carolina Vieira Rodriguez	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
ANA PAULA SACCOL	Mestrado	Integral	Outro	6 Mês(es)
ANDRE RICARDO OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Bruno Menezes de Oliveira	Doutorado	Parcial	Estatutário	11 Mês(es)
Cristiane Aparecida Fontana				

Grumm	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Davi César da Silva	Mestrado	Integral	Outro	12 Mês(es)
Francini Carla Grzeca	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)
Inês Soares Nunes Poggio	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Jane Suzete Valter	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Lúcia Loreto Lacerda	Mestrado	Parcial	Estatutário	2 Mês(es)
MARA JULIANE WOICIECHOSKI HELFENSTEIN	Doutorado	Integral	Estatutário	11 Mês(es)
Mário Ferreira Resende	Doutorado	Integral	Estatutário	31 Mês(es)
Rodrigo Pivetta Werlang	Especialização	Integral	Outro	1 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
Justificativa para conceito 4:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
Justificativa para conceito 4:	
1.11. Apoio ao discente	4
Justificativa para conceito 4:	
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise, pois ele está em fase de reconhecimento.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4:	
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
Justificativa para conceito 4:	
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
Justificativa para conceito 4:	
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	5
Justificativa para conceito 5:	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

- 1.1- O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social.
- 1.2-As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem previstas/implantadas no âmbito do curso.
- 1.3-Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.
- 1.4- O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.
- 1.5-A estrutura curricular prevista/implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
- 1.6-A estrutura curricular prevista/implantada contempla, muito bem, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.
- 1.7-As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia prevista/implantada.
- 1.8-O estágio curricular supervisionado previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando os aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.
- 1.9- As atividades complementares previstas/implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.
- 1.10- O trabalho de conclusão de curso previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.
- 1.11- O apoio ao discente previsto/implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.
- 1.12- As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem previstas/implantadas.
- 1.13- NSA para o curso em análise;
- 1.14-As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas/implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.
- 1.15- 2.16- NSA para o curso em análise;
- 1.17-Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.
- 1.18-O número de vagas previstas/implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.As ações ou convênios que promovem integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação excelente.
- 1.19- As ações ou convênios que promovam integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão previstos/implantados com abrangência e consolidação excelente.
- 1.20- 1.21- 1.22-NSA, não se aplica para o curso em análise

Conceito da Dimensão 1

4.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
Justificativa para conceito 5:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos	NSA

a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso a ser recolhido é presencial	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.	
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	5
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos	NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA ao curso em análise.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para o curso em análise.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 atuação do NDE; excelente considerando, em uma análise realizada, observo-se os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2- A atuação do (a) coordenador (a) é muito boa a considerar os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. não se aplica para o curso em análise;

2.4. A experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) no ensino superior 2 anos e 6 meses de magistério superior. Tem 2 anos de experiência de gestão acadêmica. Somados o tempo de magistério superior e o tempo de gestão acadêmica totaliza 4 anos e 6 meses.

2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) é de 40h com dedicação exclusiva. A portaria de nomeação da coordenação, Portaria nº 42 de 24 de fevereiro de 2014, estabelece 20 horas para dedicação a coordenação. Como o Curso tem previsão de ingresso de 40 alunos por ano, com previsão de integralização em 4 anos, são 160 vagas anuais, sendo que a relação entre o número de vagas anuais e as horas semanais dedicadas à coordenação é de 8 horas. Ou seja, a cada 8 vagas é dedicado 1 hora de coordenação.

2.6 não se aplica;

2.7-Quando o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior ou igual a 75%

2.8-Quando o percentual de doutores do curso é maior que 20% e menor ou igual a 35%.

2.9- Quando o percentual do corpo docente previsto/efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual que 80%.

2.10- não se aplica

2.11-Quando um contingente maior ou igual a 50% do corpo docente previsto/efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.12-Quando um contingente maior ou igual a 20% e menor que 40% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia;

2.13- Não se aplica;

2.14-O funcionamento do colegiado previsto/implantado está muito bem regulamentado/institucionalizado considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.15- Quando pelo menos 50% dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

2.16- 2.17- 2.18- 2.19- 2.20- NSA para o curso em análise

Conceito da Dimensão 2

4.1

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito NSA:NSA para o curso em análise.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 2

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 4

títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
Justificativa para conceito 4:		
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
Justificativa para conceito 4:		
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
Justificativa para conceito 4:		
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise		
3.17. Biotérios	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.18. Laboratórios de ensino	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.19. Laboratórios de habilidades	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.20. Protocolos de experimentos	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.		
3.21. Comitê de ética em pesquisa	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA ao curso em análise.		

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1- Quando os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons a considerar a: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2-Quando o espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom considerando, aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3-Não se aplica.

3.4-Quando as salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5-Quando os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, a considerar a quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico;

3.6-Quando o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7-Quando o acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois

exemplares de cada título ou com acesso virtual

3.8-Quando há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 15 e menor que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

3.8-Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem a considerar: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas;

3.9-Quando os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem a considerar: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

3.10-Quando os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, a considerar aos aspectos: adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11-Quando os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, a considerar aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12- Não se aplica para o curso em análise;

3.13- 3.14; 3.15; 3.16- Não se aplica para o curso em análise;

Conceito da Dimensão 3

3.6

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Sim -

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas ementas dos componentes curriculares: Antropologia, História da Educação; Educação e Direitos Humanos; Fundamentos Metodológicos das Ciências Sociais e Diversidade e Inclusão Social.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

A composição do corpo docentes com relação a titulação, contempla 13 professores. Destes, 1 docente com titulação obtida em programa de pós-graduação lato sensu; 9 docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado; 3 docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado. Constituinte assim, um corpo docente formado por 8% de especialista, 69% de mestres e 23% de doutores. Assim, o percentual dos docentes do Curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 92%.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

A composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso observa o disposto no documento "Organização Acadêmica dos Cursos Superiores" (2012), tendo por base a Resolução Nº 01/CONAES, de 17 de junho de 2010, que "Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências". O NDE de um curso superior de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso. O NDE deve ser constituído por membros efetivos do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: não se aplica para o curso em análise.

Justificativa para conceito NSAm não se aplica para o curso em análise,

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

sim, a IES, possui acessibilidade tais como: rampas e elevadores, piso tátil e banheiros adaptados para estudantes deficiência e estudantes.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A Disciplina de Libras está inclusa na Matriz Curricular no 6ª período, com carga horária de 60h e no 7º período com 60h.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para o curso em análise.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, por meio das disciplinas Educação e Direitos Humanos, Fundamentos Metodológicos das Ciências Naturais e na Ética e Bioética.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1- sim, o PPC do curso em Análise esta coerente com as Diretrizes Curriculares nacionais;

4.2- Sim - A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nos ementas dos componentes curriculares: Antropologia, História da Educação; Educação e Direitos Humanos; Fundamentos Metodológicos das Ciências Sociais e Diversidade e Inclusão Social;

4.3- A composição do corpo docentes com relação a titulação, contempla 13 professores. Destes, 1 docente com titulação obtida em programa de pós-graduação lato sensu; 9 docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado; 3 docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado. Constituindo assim, um corpo docente formado por 8% de especialista, 69% de mestres e 23% de doutores.

Assim, o percentual dos docentes do Curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 92%.

4.4- A composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso observa o disposto no documento "Organização Acadêmica

dos Cursos Superiores” (2012), tendo por base a Resolução Nº 01/CONAES, de 17 de junho de 2010, que “Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências”. O NDE de um curso superior de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso. O NDE deve ser constituído por membros efetivos do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

4.5- não se aplica para o curso em análise;

4.6- não se aplica para o curso em análise;

4.7- sim

4.8- sim;

4.9 sim, a IES, possui acessibilidade tais como: rampas e elevadores, piso tátil e banheiros adaptados para estudantes deficiência e estudantes.

4.10 -A Disciplina de Libras está inclusa na Matriz Curricular no 6ª período, com carga horária de 60h e no 7º período com 60h.

4.11- NSA para o curso em análise.

4.12-As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13- Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, por meio das disciplinas Educação e Direitos Humanos, Fundamentos Metodológicos das Ciências Naturais e na Ética e Bioética.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação designada pelo MEC/INEP/DAES, constituída pelas Professores Drª Maria Fani Scheibel, coordenador e, Professora Mestre Analia Fiorini Ogura, realizou a avaliação nº 117805, Processo: 201415318 no período de 03/05 a 06/05/2015, com vistas Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial, do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA CATARINENSE-IFECTC, situada na Rodovia SC 135-KM 125, S/N. CEP.:89560000 Videira-SC, da cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, onde foi realizada a visita in loco.

A estrutura e organização do curso atendem às Diretrizes Curriculares Nacionais nos termos da Res. CNE/CP nº 1 de 15/05/2006; ao Parecer nº 8/2007; à Resolução CNE/CES nº 3 de 18.07.2006; ao Decreto nº 5.773, de 9/05/2006; ao Decreto nº 5.626 de 22/12/2005, bem como ao PDI e Projeto Político Institucional da Faculdade Integrado.

A Comissão, tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste Relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, considera que o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial do IFECTC, atende aos requisitos básicos para a sua autorização de funcionamento e atribui os seguintes conceitos para cada uma das Dimensões:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 -4.1 - Organização didático-pedagógica do Curso

Dimensão 2 -4.1 - Corpo Docente

Dimensão 3 -3.6 - Instalação física

Considerando, portanto, os conceitos atribuídos o Curso apresenta um perfil Muito Bom.

CONCEITO FINAL - 4

CONCEITO FINAL

4